



EDITAL ANPED Nº 03/2023

**FÓRUM NACIONAL DE COORDENADORES DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
EDUCAÇÃO
- FORPREd -
ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO FORPREd REGIONAL - Centro-Oeste
GESTÃO 2023-2024**

A Comissão Eleitoral, responsável pela condução do processo para a eleição dos membros da Coordenação Regional do FORPREd Centro-Oeste, composta por Maria Alice Miranda Aranda, Camila Alberto Vicente de Oliveira, Elianda Figueiredo Arantes Tiballi torna pública a abertura de inscrições de chapas em consonância ao prescrito no presente Edital, elaborado de acordo com Regimento Geral do FORPREd (Resolução Nº 01/2017, de 04/10/2017).

Artigo 1º – Este Edital tem por objetivo estabelecer as normas gerais referentes ao processo eleitoral para a Coordenação Regional do FORPREd Centro-Oeste na gestão 2023-2024.

Artigo 2º – As inscrições seguem os seguintes critérios e procedimentos:

§1º - A Coordenação Regional do FORPREd Centro-Oeste será eleita, por chapa, pelo conjunto de membros associados adimplentes do FORPREd que tenham sede na respectiva Regional;

§2º - As chapas serão compostas por coordenador(a) e vice-coordenador(a). A critério da regional, a coordenação poderá ter um(a) segundo(a) vice-coordenador(a);

§3º - Poderão se inscrever coordenadores(as), vice-coordenadores(as) ou representantes legais dos Associados Institucionais, adimplentes com a Anped nos últimos dois anos (2021 e 2022), que tenham sede na respectiva Região, de acordo com a listagem de Associados Institucionais quites fornecida pela Secretaria da Anped;





§4º - As inscrições devem ser realizadas por meio da FICHA DE INSCRIÇÃO para COORDENAÇÃO REGIONAL do FORPREd, em anexo, contendo os dados de identificação e as propostas da chapa. A FICHA deve ser enviada para o e-mail associadosinstitucionais@anped.org.br com o assunto: INSCRIÇÃO COORDENAÇÃO FORPREd REGIONAL Centro-Oeste;

§5º - A Secretaria da Anped conferirá a identificação dos componentes das chapas inscritas com os registros no Sistema de Informações da ANPEd e comunicará à Comissão Eleitoral e aos(às) candidatos(as) sobre sua conformidade aos critérios de representante do Associado Institucional e de adimplência.

Artigo 3º – O processo eleitoral contará com o seguinte CRONOGRAMA:

- I. Período de Inscrição de chapas: de 01 de março a 10 de março de 2023;
- II. Homologação das Inscrições: até o dia 15 de março de 2023;
- III. Debate: 16 de março a 21 de março de 2023, virtualmente, em data a ser anunciada pela Comissão Eleitoral;
- IV. Votação: de 22 a 23 de março de 2023, a qualquer hora.
- V. Divulgação do resultado: 28 de março de 2023.

Artigo 4º – A eleição se dará, exclusivamente, mediante o processo eletrônico de votação no sistema ANPEd, na Área do Associado/a, observadas as seguintes instruções:

§1º O/a coordenador(a), vice-coordenador(a) ou representante legal do Associado Institucional deverá acessar o portal da ANPEd, fazer seu login na Área do Associado/a, seguir o caminho Minha Conta > Eleição > Votar.

§2º Na área interna, em "listar eleições", no topo da página estará ativo dispositivo para votar e o(a) eleitor(a) deverá selecionar a eleição para Coordenação Regional do FORPREd Centro-Oeste (2023-2024).

§3º Verificado o estado de votação, o(a) eleitor(a) deverá realizar seu voto.

§4º O processo de votação estará aberto do dia 22 de março de 2023 às 00h01min até às 23h59min do dia 23 de março de 2023.

Artigo 5º – O Colégio Eleitoral é composto por Associados Institucionais, com sede na respectiva Regional, que estejam quites nos dois últimos anos (2021 e 2022), mais especificamente, mediante seus representantes legais;





§1º A LISTA de ASSOCIADOS INSTITUCIONAIS HABILITADOS a votar, ou seja, o Colégio Eleitoral atualizado, será disponibilizada pela Secretaria da Anped no dia 15 de março de 2023;

§2º - Para constar no Colégio Eleitoral, as anuidades do Associado Institucional referentes a 2021 e 2022 devem estar quitadas até 21 de março de 2023.

§3º Para que o/a coordenador(a), vice-coordenador(a) ou representante legal do Associado Institucional possa votar, o representante tem que estar cadastrado no Sistema da ANPEd, possuir um login de usuário e constar como representante de um Associado Institucional;

§4º - Será contabilizado apenas um voto por Associado Institucional.

Artigo 6º – O resultado da votação será proclamado pela Comissão Eleitoral, logo após o escrutínio realizado pelo Sistema da ANPEd.

§1º - Será considerada eleita a chapa mais votada, por maioria simples dos votos válidos, não considerados como tais, votos brancos e nulos;

§2º - Em caso de empate, será considerada eleita a chapa cujo candidato(a) a Coordenador(a) Regional esteja há mais tempo em exercício da função de coordenador(a) de programa, ou, persistindo o empate, aquele que tenha mais idade;

§3º - A posse da chapa eleita ocorrerá em reunião do FORPREd Centro Oeste, prevista para o dia 03 de abril de 2023.

Artigo 7º – O mandato da coordenação e vice-coordenação do FORPREd Regional, na gestão 2023-2024, terá início na data da posse e se encerrará em 2024, após a eleição e posse da próxima Coordenação Regional do FORPREd Centro-Oeste.

Parágrafo único: Em caso de vacância de ambos os cargos da Coordenação Regional do FORPREd Centro-Oeste, serão realizadas novas eleições, convocadas, em até 60 (sessenta) dias, pela Coordenação Nacional do FORPREd ou, na sua impossibilidade, pela Diretoria da ANPEd, para que se complete o mandato original.





Artigo 8º – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, consultada a Coordenação Nacional do FORPREd.

Mato Grosso do Sul, 17 de fevereiro de 2023

A Comissão Eleitoral - FORPREd Regional 2023

Nomes dos integrantes da Comissão Eleitoral

Profª. Drª. Maria Alice de Miranda Aranda

Profª. Drª Elianda Figueiredo Arantes Tiballi

Profª. Dª. Camila Alberto Vicente de Oliveira





ANEXO

INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS/AS COORDENADORES/AS DO FORPRED REGIONAIS

Região:	
Nome da Chapa:	
COORDENADOR/A	
Nome:	
CPF:	
E-mail:	Telefone:
Programa:	
Instituição:	UF:
Assinatura:	
VICE-COORDENADOR/A (1)	
Nome:	
CPF:	
E-mail:	Telefone:
Programa:	
Instituição:	UF:
Assinatura:	
Assinatura:	
PROPOSTA DE TRABALHO	
(amplie esta caixa conforme necessário)	

Mato Grosso do Sul, 17 de fevereiro de 2023

